

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: [REDACTED]

São Carlos-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Claudemir Donizetti Saldanha, Coordenador do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de São Carlos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0016835-68.2010.8.26.0566 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Atos Administrativos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/10/2010 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.000,00

REQUERENTE(S):

REQUERIDO(S):

MARIA ALBA PORTO BIANCO, DENIZARD HOLMO JUNIOR, CPF 039.543.958-27, EDY MARIA DE VASCONCELOS, CPF 007.371.617-01, HELIO ARAUJO CARDOSO, CPF 104.266.472-20, ROBERTO MARIO MACHADO VERZOLA, CPF 068.987.268-20, PLAUTO REIFF JUNIOR, CPF 198.898.108-59, LUIZ EDUARDO LIMA FONTANA, CPF 041.212.158-18, SANDIA RODRIGUES DE SOUZA ALCANTARA, CPF 098.098.378-95, SEIYA PEDRO KAMIMURA, CPF 042.941.227-49, EDILSON SERAPHIM ABRANTES, CPF 092.184.238-43, HAROLDO FIORINI JUNIOR, CPF 254.998.348-30, HERICO ARSIE FILHO, CPF 793.656.398-91, CARLOS OGASHAWARA, CPF 108.889.768-10, FABIO LUIZ PRADO, CPF 628.414.916-68, NOE CARVALHO AZAMBUJA JUNIOR, CPF 863.195.906-53, CARLOS AUGUSTO LEMOS MEGA, CPF 074.037.938-03, FLAVIO DA SILVA GUIMARÃES, CPF 042.531.236-43, LUCIANO BARBOZA SAMPAIO, CPF 033.128.317-41, ARMANDO POLIDO JUNIOR, CPF 068.078.088-28, LEONARDO CARVALHO OLAIO, CPF 181.321.788-23, ADRIANA APARECIDA BLANCO MINATI, CPF 167.201.418-21, com endereço à [REDACTED] CEP 13561-140, São Carlos - SP, LUIS TADEU MARQUES VICENTE, CPF 002.886.298-84, RODRIGO BEZERRA DE MENEZES REIFF, CPF 164.868.128-00, ISABELA ARRUDA VERZOLA ANICETO, CPF 195.089.908-05, RENATO KISHI, CPF 278.721.288-37, CARLOS ANDRE PINHEIRO DE AZAMBUJA, CPF 887.280.056-00, FLAVIO DA COSTA DE BARROS LIMA, CPF 571.385.404-34, WALTER KONIG, CPF 075.677.048-38, JOEL EDUARDO ALMEIDA PRADO NINNO, CPF 200.861.198-18, IVAN CARLO DE MANZANO LINJARDI, CPF 212.856.568-57, LUIZ GONZAGA KREMPER DE CASTRO, CPF 021.655.978-20, LUDMILLA ALEXANDRA ARAUJO LUWINSOHN, CPF 255.023.588-60, JORGE LUIZ FERNANDES, CPF 083.775.728-26, CLEBER AMAURI AMOROSO PEROTTI, CPF 119.941.118-36, RAFAEL LUIS LUPORINI, CPF [REDACTED]

ARMANDO PORTUGAL DA SILVA, CPF 445.391.938-72, ROBERTA ZAGIO LORENZATO, CPF 280.402.838-09, EDUARDO OLIVA ANICETO JUNIOR, CPF 026.273.916-07, SAMIR MIKHAEL HAMRA FILHO, CPF 022.987.478-90, ALEX [REDACTED]

CPF 181.563.648-30, ADIMILSON DOS SANTOS DELGADO, com endereço à R CAPITAO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ADAO PEREIRA DE SOUZA CABRAL, 597, CENTRO, CEP 13561-000, São Carlos - SP, LUIZ HENRIQUE SILVA, CPF 035.029.438-00, MARCELO MADER RODRIGUES, CPF 063.751.058-54, MARCOS MIRANDA DE ARAUJO, CPF 796.751.823-34, BRUNO DI BERNARDO, CPF 268.256.208-60, ELVIRA AMÉLIA OLIVEIRA ZANETTI, FERNANDA BALDAN PINCA, CPF 144.471.668-95, EDWARD CEZAR MINUTTI, CPF 074.964.428-10, ALESSANDRO HENRIQUE BRUNETTI, CPF 247.976.318-80, com endereço à AV SAO CARLOS, 2505, SALA 08 E 09, CENTRO, CEP 13560-011, São Carlos - SP, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS, CNPJ 59.610.394/0001-42, com endereço à [REDACTED] CEP 13561-060, São Carlos - SP, AFONSO THADEU DE SOUZA PANNACCI, CPF [REDACTED]

PAULO, CPF 071.518.588-84, VICTOR HUGO MAION, CPF 101.513.538-24, HELDER CLARET LOSSO POLIDO, CPF 072.018.628-55, JOSÉ CESAR BRIGANTI, CPF 044.580.908-60, NELSON GONÇALVES DA SILVA, CPF 627.859.748-91, MARCIO ALEXANDRE PENA PEREIRA, CPF 038.321.686-99, POULYANNE DA SILVA ALEXANDRINO, CPF 021.533.294-69, CARLOS ALBERTO ROVINA DE ALMEIDA, CPF 046.593.978-31, ALEXANDRE TERRUGGI JUNIOR, CPF 468.518.106-97, com endereço à [REDACTED] CEP 13561-160, São Carlos - SP, CLEIA DORTA GUARDIÃ DE BARROS, CPF 210.367.051-53, LUIZ DONIZETE LEITE MOREIRA, CPF 050.320.638-51, FERNANDO DE CARVALHO KOBERLE, CPF 159.920.458-48, FRANCISCO MARCIO DE CARVALHO, CPF 060.977.458-18, JONY CASALE ROSSIT, CPF 178.654.228-57, JOSÉ QUINTINO DOS SANTOS FILHO, CPF 726.055.707-97, JOSÉ DE OLIVEIRA JORGE NETO, CPF 081.640.498-40, JOSÉ LUIS PIRES, CPF 944.983.008-82, FERNANDO AUGUSTO DE LUCA, CPF 068.839.718-23, MARIO ANTONIO FERRADOR, CPF 430.119.187-91, PAULO CELSO CONZ PIPANO, CPF 154.525.048-00, CARLA MARIA DIAS BORGES, CPF 186.470.168-40, FABRIZIO MARGARIDO ALBERTINI, CPF 223.863.208-55, EMILIA CRISTINA MATTAR PALOMINO BARRIOS, CPF 162.070.148-04, SUSSUMU MAEDA, CPF 078.993.098-67, JUAN CARLOS TEIXEIRA ARRONIZ, CPF 811.955.837-53, MARIANA CORREA CARNEIRO, CPF 853.634.216-15, ROBERTA MARINO CAZELA MALERBA, CPF 252.595.888-86, ANA CANDIDA ARRUDA VERZOLA DE CASTRO, CPF 266.695.628-88, com endereço à [REDACTED] CEP 13561-170, São Carlos - SP, LUIS FERNANDO RIBEIRO, CPF 397.494.950-04, DANIELLE CRISTINA PENEDO SAMPAIO, CPF 174.974.158-08, GUILHERME ANTONIO FURCHI, CPF 015.416.158-67, VINICIUS REIS MACHADO DA COSTA, CPF 195.087.398-60, PAULO JOSÉ SANTOS SCALLI, CPF 041.472.688-03, CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA, CPF 054.588.318-02, YOSHIO NISHIMURA, CPF 433.688.408-00, FABIANA MARIA RUAS DAREZZO, CPF 259.547.938-59, DANIEL LUIS LUPORINI, CPF 260.564.198-86,

CARDINALI, RICARDO INECO DE CASTRO, CPF 183.282.608-24, ANDRÉ LUIZ LUCHINI PREDIN, CPF 133.318.878-11, RODRIGO OKINO NONAKA, CPF 261.478.118-51, FABIO CANDIDO BATISTA, CPF 863.266.356-91, JOÃO ADALBERTO BARIZZA, CPF 046.363.048-37, DANIELA SAKAGUGHI RIZZO, CPF 264.429.788-50,

POLLES DE OLIVEIRA JORGE, CPF 202.762.538-09, ROGERIO GONÇALVES LIMA, CPF 102.881.018-04 e OMAR FERREIRA MIGUEL, CPF 006.133.506-18


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: [REDACTED]

São Carlos-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de ação de obrigação de fazer proposta pelo Município de São Carlos em face dos requeridos, profissionais médicos vinculados à Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços médicos de urgência e emergência desenvolvidos nas dependências da mencionada unidade hospitalar, mediante a manutenção integral de suas atividades assistenciais.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Extinção – Por sentença proferida no feito nº 1010510-84.2015.8.26.0566, foi julgada extinta a presente ação, pela homologação do acordo entre as partes: *"Vistos. Fls. 1116/1118 e 1133/1135: Trata-se de manifestação apresentada pelo Município de São Carlos, por meio do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Fazenda, informando sua concordância com a contraposta de acordo apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos às fls. 1119/1122. O representante do M.P. manifestou-se pela homologação do acordo, às fls. 1140/1143. Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos e Prefeitura Municipal de São Carlos às fls. 1119/1122. Em consequência, JULGO EXTINTA esta Ação Civil Pública Saúde nº 1010510-84.2015, bem como a Ação Civil Pública – Atos Administrativos nº 0016835-65.2010, nos termos do artigo 487, inciso III, letra "b" e artigo 515, inciso III, c.c. artigo 354, todos do Código de Processo Civil. Considerando que a aceitação de proposta de acordo é incompatível com a interposição de recurso (art. 1.000 CPC), certifique-se o trânsito em julgado. Traslade-se cópia para Ação Civil Pública – Atos Administrativos nº 0016835-65.2010. Façam-se as anotações e comunicações necessárias. P. I. São Carlos, 08 de fevereiro de 2022".*

23/03/2025 – Instaurado o cumprimento de sentença nº 0001754-54.2025.8.26.0566, contra o Município, tendo em vista o não cumprimento do acordo homologado.

Autos convertidos para o formato digital em 15/06/2026 e arquivados em definitivo em 03/08/2026.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Carlos, 03 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)